

ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 12/2020

Aditivo 01 ao Contrato celebrado entre o município de São João do Polêsine/RS e **Rejane Maria Muraro de Gregori**, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**, com sede na Rua Guilherme Alberti, n° 1631 com inscrição no CNPJ sob o n° 94.444.247/0001-40, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Matione Sonogo, CPF N° 635.948.970-87, RG n° 1038563233, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado **Rejane Maria Muraro de Gregori**, CPF n° 637.486.730-00, residente na localidade de Sitio dos Mellos, no município de Faxinal do Soturno, CEP 97.220-000, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado o presente termo aditivo ao Contrato n° 12/2020, vinculado ao Processo n° 03/2020, Inexigibilidade 01/2020, Chamada Pública n° 01/2020 mediante as seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 2.251, de 23 de março de 2020, que declarou a calamidade pública no âmbito do Município de São João do Polêsine e dispôs sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19) e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 2.255 de 02 de abril de 2020 que Reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São João do Polêsine e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 2.254 de 02 de abril de 2020 que dispõe sobre a suspensão de aulas na Rede Municipal de Ensino de São João do Polêsine;

CONSIDERANDO o Ofício n° 74/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de 13 de Julho de 2020 que dispõe sobre a execução dos Contratos n° 03/2020, n° 04/2020, n° 05/2020, n° 06/2020, n° 07/2020, n° 08/2020, n° 09/2020, n° 10/2020, n° 11/2020, n° 12/2020, n° 13/2020 e n° 14/2020;

CONSIDERANDO que não houve ordem de fornecimento de gênero alimentícios no período de 23 de Março de 2020 a 13 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO as circunstâncias excepcionais do surto epidêmico causado pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Art. 57, § 1º, inciso II:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o Contrato nº 12/2020 pelo prazo de até 104 (cento e quatro) dias, a partir da assinatura deste instrumento contratual, tendo o término em 01 de Novembro de 2020, podendo ser rescindido a qualquer momento a critério da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes ratificam, expressamente, todas as demais cláusulas e condições assumidas no termo original do contrato

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São João do Polêsine/RS, 21 de Julho de 2020.

MATIONE SONEGO

Prefeito Municipal
Contratante

REJANE MARIA MURARO DE GREGORI

Contratada

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: